
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.191, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desportiva São Francisco Futebol Clube.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desportiva São Francisco Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.714.191/0001-77, com sede na Rodovia Everaldo Martins, km 06, Comunidade de Cucurunã, CEP: 68.020-991, Cidade de Santarém.

Art. 2º A Associação Desportiva São Francisco Futebol Clube devidamente habilitada por este diploma legal, fica apta a receber incentivos de qualquer natureza na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Desportiva São Francisco Futebol Clube, neste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.625, DE 28/11/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.